



“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 06/2019”

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Estrada Washington Luis, nº 739, no bairro do Sape no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.519.464/0001-65, neste ato representada pelo Único Titular da Firma, **Marcio de Paula Das Oliveiras**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira nacional de habilitação nº 03375668494 expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.068.807-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 04/06/2019, contida no processo EMUSA nº **510001955/2019**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e seu §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **93/2018**, firmado em 27/03/2019, que tem por objeto a **“contratação de empresa para a execução das obras de construção de campo de futebol na Vila Ipiranga, Bairro do Fonseca, no Município de Niterói”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510001955/2019**



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 89.566,61 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), correspondendo a 21,82% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Marcio de Paula Das Oliveiras
Sócio